



**SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC**  
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E  
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO  
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE  
DA SERRA

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS**

- 1º) A capacidade por apartamento será de no máximo 06 (seis) pessoas, entre adultos e crianças;
- 7º) Cada apartamento é composto de: quarto, cozinha (fogão com gás encanado e geladeira), banheiro, área de serviço. A voltagem elétrica dos aptos é de 220Vts. Qualquer dano causado no apartamento será de responsabilidade do sócio, conforme estatuto social do Sindicato;
- 9º) O associado deverá trazer roupas de cama, mesa e banho, e objetos de uso pessoais;
- 8º) A responsabilidade dos dependentes, convidados e sócio, inicia-se com a entrega da chave do apartamento, mediante vistoria até o fim de sua hospedagem;
- 12º) A entrada para a hospedagem do associado, seus dependentes e convidados, será permitida no período das 08:00 horas até as 21:00 horas do dia inicial da sua reserva;
- 13º) A saída do hospede associado, dependentes e convidados, será permitida até as 18:00 horas do dia final da sua reserva;
- 2º) Qualquer dano ou falta causado nas dependências da Colônia por parte dos dependentes ou convidados, será de responsabilidade do sócio;
- 3º) O Sindicato e a Colônia não se responsabilizam por objetos ou equipamentos particulares deixados na parte interna ou externa da Colônia de Férias;
- 4º) A partir das 22:00 horas deverá ser respeitado o silêncio absoluto, não sendo tolerável qualquer instrumento de som, em alto volume;
- 5º) Não será permitida a entrada e permanência de animais no interior da Colônia;
- 6º) O associado, dependentes ou convidados, deverão zelar pelos móveis, equipamentos e utensílios, pois qualquer dano deverá ser reembolsado à Colônia;



## **SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC**

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA

10º) Fica expressamente proibido pendurar roupas, toalhas, etc, nas janelas, sacadas e corredores dos apartamentos;

11º) A limpeza e a conservação do apartamento será feita pelo hóspede, no período de sua estadia, quando desocupado, deverá o hóspede entregá-lo limpo, conforme o obteve da sua entrada;

14º) Proíbe-se jogar todo e qualquer tipo de papel nos corredores e pátio da Colônia, inclusive palitos de sorvete, pontas de cigarro, palitos de fósforo, etc.

15º) Os hóspedes deverão retirar o lixo do apartamento todos os dias, colocando-os na lixeira, localizada na entrada da colônia;

16º) Haverá somente 1(uma) vaga por apartamento no estacionamento da Colônia;

17º) Não deverão os hóspedes rabiscar, colocar os pés nas paredes interna e externa da Colônia, andar de bicicleta nos corredores, bem como colar qualquer tipo de propaganda que não seja autorizada pelo Sindicato;